



3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, representada pelo Prefeito e a empresa **CONTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA**, na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélon Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.492.621/0001-65, Inscrição Estadual n.º 479.737.732.0008, com sede na Rua Dr. Carvalho, 1007, na cidade de Passos/MG, representada através de seu sócio-gerente o senhor **João Roberto Ribeiro**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.503.839, SSP/MG e CPF/MF n.º 647.540.496-91, residente na Rua Do Limão, n.º 154, na cidade de Passos/MG, doravante denominada **CONTRATADA**. tendo em vista o memorando do Secretário Municipal de Viação e Transporte, autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de índice econômico para manter o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em conformidade com disposto na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8666/93, será aplicado índice de 4,04% (quatro vírgula zero quatro por cento), ao valor mensal, sendo assim, o valor global pelos serviços prestados será de **R\$ 3.429,00 (Três mil quatrocentos e vinte e nove reais)**. Sendo o pagamento efetuado em parcelas mensais de **R\$ 285,75** (Duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), no mês subsequente a da prestação do serviço ora pactuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Henrique Inoue ✕



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS


5.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme o contrato primitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e do termo aditivo não conflitante com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis/MG, 03 de Janeiro de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



CONTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Henrique Inoue

CPF:

Henrique Kiyoshi Silva Inoue
Chefe da Divisão de Compras
CPF: 112.986.706-40

NOME: Cassiana Goulart

CPF:

484.412.016-68